



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1008 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação Mineira de Municípios (AMM), na forma que especifica e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Mineira de Municípios (AMM), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de representação dos Municípios de Minas Gerais.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o *caput* deste artigo tem como finalidade a filiação do Município de Ibertioga à AMM, nos termos da Lei Federal nº 14.341, de 16 de maio de 2022, que autoriza a contribuição de Municípios para entidades representativas.

Art. 2º A contribuição financeira visa a assegurar a representação institucional do Município e a realização de objetivos de interesse comum, notadamente:

I - a defesa dos interesses gerais e do desenvolvimento sustentável dos Municípios mineiros;

II - o apoio técnico, administrativo, jurídico, científico, educacional e cultural para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal;

III - a representação dos Municípios filiados perante os Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários da União e do Estado, bem como junto a outras instituições públicas e privadas.

Art. 3º O valor e a forma de pagamento da contribuição mensal serão definidos em Termo de Filiação específico, em conformidade com o Estatuto Social da AMM.

§ 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que deverá ser prevista na Lei Orçamentária Anual do Município.

§ 2º A AMM deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, de acordo com seu Estatuto Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 29 de setembro de 2025.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

PUBLICADO

Em: 29 / 09 / 25

